ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE ÚNICA DO ACE FOUNDERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 43.394.137/0001-80
("Classe")

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de Administradora da Classe, conforme orientação do Gestor, nos termos do item 1.1 do Anexo I da Classe, **RESOLVE**:

1. Aprovar a 3ª emissão de cotas das subclasses da Classe ("Cotas"), no montante total de emissão de até R$ 9.998.801,28 (nove milhões novecentos e noventa e oito mil oitocentos e um reais e vinte oito centavos), com base no Capital Autorizado previsto no item 1.1 do Anexo I da Classe, em sistema de vasos comunicantes, no qual a quantidade de Cotas da Subclasse A, da Subclasse B e/ou da Subclasse C, conforme aplicável, será compensada pela quantidade total de Cotas da Subclasse A, Subclasse B e/ou Subclasse C, conforme as características constantes do Anexo I e descritas abaixo ("Nova Emissão"):

a) **Rito:** a Nova Emissão seguirá o rito de registro automático de distribuição, nos termos do Art. 26, inciso VII, b, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta Pública", respectivamente);

b) **Público-Alvo:** investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

c) **Destinação dos recursos:** os recursos líquidos provenientes da Nova Emissão serão aplicados pela Classe, de acordo com a política de investimentos estabelecida no Anexo I da Classe.

d) **Coordenador líder e regime de distribuição das novas cotas:** a distribuição primária das novas cotas será realizada no Brasil, em regime de melhores esforços de colocação, sob coordenação da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, acima qualificada ("Coordenador Líder").;

e) **Montante da Nova Emissão:** até R$ 9.998.801,28 (nove milhões novecentos e noventa e oito mil oitocentos e um reais e vinte oito centavos), podendo o montante da Oferta Pública ser diminuído em virtude da distribuição parcial, desde que observada a Captação Mínima. O montante final captado por meio da Oferta Pública será informado na data do seu encerramento mediante a

Clicksign 7e042b1f-a59f-449e-af16-9cb6dafcd5d8

divulgação, pelo Administrador, de Anúncio de Encerramento, nos termos da Resolução CVM 160;

f) **Quantidades de Cotas da Nova Emissão**: serão emitidas até 7.839 (sete mil oitocentos e trinta e nove) Cotas.

g) **Preço de Emissão por Cota da Nova Emissão:** o preço inicial e unitário de emissão das cotas será correspondente a R$ 1.275,52 (mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ("Preço de Emissão");

h) **Preço de Integralização:** as Cotas serão integralizadas pelo Preço de Emissão;

i) **Taxa de Distribuição Primária:** não será cobrada Taxa de Distribuição Primária;

j) **Forma de Integralização:** as Cotas serão integralizadas em moeda corrente através de Chamadas de Capital, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas;

a) **Direito de Preferência:** não haverá Direito de Preferência.

k) **Distribuição Parcial:** será admitida a distribuição parcial da Oferta, na quantidade de 392 Cotas, perfazendo o montante de R$ 500.003,84 (quinhentos mil e três reais e oitenta e quatro centavos) ("Captação Mínima"), nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM nº 160. Caso não seja atingida a Captação Mínima, a Oferta será cancelada, nos termos do artigo 73 da Resolução CVM nº 160. Caso a Oferta seja cancelada em razão do não atingimento da Captação Mínima, os valores já integralizados serão devolvidos aos investidores e cotistas, acrescidos dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelos Investimentos Temporários, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de liquidação da Oferta Pública, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do anúncio de cancelamento da Oferta Pública que será divulgado pelo Administrador. Na hipótese de colocação parcial da Nova Emissão, o saldo das Novas Cotas não colocados será cancelado pelo Administrador;

l) **Lote Adicional:** A Nova Emissão não contará com lote adicional;

m) **Lote Suplementar**: A Nova Emissão não contará com lote suplementar para fins de estabilização do preço das Cotas;

n) **Aplicação Mínima por Investidor:** no âmbito da Nova Emissão, cada investidor deverá subscrever, no mínimo, o montante de R$ 51.020,80 (cinquenta e um mil e vinte reais e oitenta centavos);

o) **Período de colocação:** a subscrição ou aquisição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias,

Clicksign 7e042b1f-a59f-449e-af16-9cb6dafcd5d8

contando do anúncio de início de distribuição, conforme art. 48 da Resolução CVM 160;

p) **Prospecto:** elaborado em consonância com o Art. 9 da Resolução CVM 160;

q) **Lâmina:** elaborado em consonância com o Art. 23 da Resolução CVM 160; e

r) **Outras Disposições:** os demais termos e condições da Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta. A Administradora fica autorizada a tomar as providências necessárias para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo realização de ato próprio para atualização do Preço de Emissão e Preço de Integralização, respeitados os parâmetros ora aprovados.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2025.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Clicksign 7e042b1f-a59f-449e-af16-9cb6dafcd5d8

IPA - Ace Founders FIP - 20250901.docx

Documento número #7e042b1f-a59f-449e-af16-9cb6dafcd5d8

Hash do documento original (SHA256): a7642687e24e7ecdccae543e887baa741fc89e4b778b1c06f2b4f0562fc23c1a

Hash do PAdES (SHA256): 1b59cba4ebee0e049501d7fa6716aa90236a04b33e6cd6c40f1d5f23c02d625b

Assinaturas

REINALDO GARCIA ADÃO

CPF: 092.052.267-00

Assinou em 01 set 2025 às 18:29:48

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2026

FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO

CPF: 092.517.727-03

Assinou em 02 set 2025 às 16:58:59

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 dez 2025

Log

01 set 2025, 16:47:29	Operador com email ciro.martins@btgpactual.com na Conta 28ec0bd1-13f2-4249-bee2-76d84a6a3d27 criou este documento número 7e042b1f-a59f-449e-af16-9cb6dafcd5d8. Data limite para assinatura do documento: 01 de outubro de 2025 (16:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
01 set 2025, 16:47:43	Operador com email ciro.martins@btgpactual.com na Conta 28ec0bd1-13f2-4249-bee2-76d84a6a3d27 adicionou à Lista de Assinatura: OL-Documentacao-Societario@btgpactual.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO e CPF 092.517.727-03.
01 set 2025, 16:47:43	Operador com email ciro.martins@btgpactual.com na Conta 28ec0bd1-13f2-4249-bee2-76d84a6a3d27 adicionou à Lista de Assinatura: OL-documentacao-fundos@btgpactual.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo REINALDO GARCIA ADÃO e CPF 092.052.267-00.
01 set 2025, 18:29:48	REINALDO GARCIA ADÃO assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 092.052.267-00. IP: 162.10.244.93. Componente de assinatura versão 1.1289.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

02 set 2025, 16:58:06	Operador com email ciro.martins@btgpactual.com na Conta 28ec0bd1-13f2-4249-bee2-76d84a6a3d27 fez alteração em OL-Documentacao-Societario@btgpactual.com: OL-Documentacao-fundos@btgpactual.com para assinar
02 set 2025, 16:58:59	FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 092.517.727-03. IP: 162.10.242.72. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 set 2025, 16:59:01	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7e042b1f-a59f-449e-af16-9cb6dafcd5d8.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7e042b1f-a59f-449e-af16-9cb6dafcd5d8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.